1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E A ENTIDADE OFICINA EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OECA", COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE OFICINA EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OECA,** inscrita no CNPJ sob nº. 02.845.773/0001-02, com sede na Rua Primo Severino de Lázari, nº 710 – Jardim Simpatia, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu presidente **Senhor JOSÉ FERNANDO DE BIASI BARALDO,** portador do RG nº 9.086.604-6 e CPF nº 036.751.378-13, resolvem em comum acordo realizar o **1º Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 04/2025**, conforme Processo SEI nº 696/2025-98, nas condições adiante descritas:

O presente **Termo de Apostilamento** tem por objetivo autorizar a Entidade a readequar o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO constante do Plano de Trabalho em decorrência da alteração do quadro de recursos humanos da Entidade, que remanejou 02 (duas) funcionárias (Auxiliar de serviços gerais e auxiliar de cozinha) para atendimento do Termo de Fomento firmado por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, ficando os recursos remanescentes dos meses de setembro a dezembro para serem utilizados em Recursos Humanos dos profissionais restantes neste Termo (Vigia Noturno e Assistente Social).

Apresentou justificativa para readequação, bem como novo Cronograma, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o qual passa a fazer parte do Termo Inicial, anexo ao Processo de Expediente SEI nº 696/2025-98.

Conforme Parecer da Diretoria de Assuntos Jurídicos a possibilidade de readequação está prevista no artigo 57 da Lei nº 13019/2014 e no Decreto Municipal nº 5.990/2017, art. 43, Inciso II, alínea "b".

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Termo de Colaboração nº 04/2025. E por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 30 de julho de 2026.

FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

JOSÉ FERNANDO DE BIASI BARALDO
Presidente da Entidade

ANDRÉIA CRISTINA CORRÊA
Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FLÁVIA CRISTIANE DA SILVA ARAÚJO
CRESS sob o nº 70.818
Gestora do Termo